



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

## CLIPPING

DATA

13.12.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

1 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

### SUMÁRIO

- ◉ [A EXPECTATIVA E A REALIDADE FISCAL – O Popular](#)
- ◉ [A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – O Popular](#)
- ◉ [BC FAZ O QUE É PRECISO, MAS SOZINHO NÃO IMPEDIRÁ CRISE – Folha de São Paulo](#)
- ◉ [EDUCAÇÃO MIDIÁTICA É ARMA CONTRA O AUTORITARISMO – Folha de São Paulo](#)
- ◉ [BOLSONARISMO TEM DISPUTA ENTRE 'BUNDAS-MOLES' E 'CLUBINHO' CONSERVADOR – Folha de São Paulo](#)
- ◉ [DINO DÁ RECADO AO CONGRESSO E CRITICA 'DEMOCRACIA DO PITI' EM MEIO À CRISE DAS EMENDAS – Folha de São Paulo](#)
- ◉ [META DIZ QUE 'NENHUMA GRANDE DEMOCRACIA' TENTOU IMPLEMENTAR REGRA DE REDES SUGERIDA NO STF – Folha de São Paulo](#)
- ◉ [MAIS ARMAS, MAIS VIOLÊNCIA! MENOS IMPOSTOS SOBRE ELAS? – Folha de São Paulo](#)
- ◉ [STJ: NÃO HÁ CUSTAS EM EMBARGOS DE TERCEIRO QUANDO A EMBARGADA DESISTE DA AÇÃO – O Hoje](#)
- ◉ [LIRA DETERMINA E, PARA AGILIZAR VOTAÇÕES, TUDO VAI DIRETO AO PLENÁRIO – Correio Braziliense](#)
- ◉ [PAUTA PRIORIZA POLÊMICAS – Correio Braziliense](#)
- ◉ [SOBREVIVENTES – Correio Braziliense](#)
- ◉ [PACOTE FISCAL ENFRENTA RESISTÊNCIAS E SERÁ ALTERADO PELA CÂMARA – Valor Econômico](#)
- ◉ [ESTADOS OFERECEM DESCONTOS A CONTRIBUÍNTES PARA RECUPERAR BILHÕES DE REAIS EM TRIBUTOS – Valor Econômico](#)
- ◉ [TJRJ FIXA TESE SOBRE DANO MORAL EM CASO DE ALIMENTO CONTAMINADO – Valor Econômico](#)
- ◉ [PRECISAMOS DE UM CÓDIGO DE PROCESSO DO TRABALHO? – Valor Econômico](#)
- ◉ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

**JORNAL – O POPULAR – 13.12.2024 – PÁG. 03**

**A expectativa e a realidade fiscal**

*Cairon Santos*



O mercado financeiro estava ansioso pelo pacote fiscal de corte de gastos. Era grande a demanda por um programa sólido de redução de despesas, com a finalidade de equilibrar as contas públicas e fazer o necessário ajuste fiscal. Enfim o pacote chegou, mas as medidas foram tímidas demais. O resultado foi a alta do dólar, a queda da bolsa e os juros futuros subiram. Outro erro inacreditável foi o anúncio da isenção do imposto de renda até R\$ 5 mil, praticamente anulando as já insuficientes medidas. Não pegou bem a promessa de compensar a perda com a tributação dos ricos, inclusive dividendos distribuídos.

Promete economizar R\$ 71,9 bilhões em 2025 e 2026, sendo que até 2030 serão R\$ 320 bilhões de redução. Alega o governo que o pacote é contracionista de despesas, expansivo ao reduzir o imposto de renda, deixando mais dinheiro para consumo e, também, que o pacote é estrutural quando tributa ricos e isenta pobres. Cria uma trava de 2,5% no aumento do salário mínimo acima da inflação. Se o PIB for maior não haverá aumento. Serão tomadas medidas de combate aos supersalários acima de R\$ 44.008,52. O valor que permite o abono salarial do Pis e Pasep também será reduzido de R\$ 2.824 mil para R\$ 2.640 mil.

Para os militares haverá restrição na transferência de aposentadoria para familiares. Se o militar for expulso, sua família não vai receber pensão. Estabelece idade mínima de 55 anos para reserva e todos vão recolher 3,5% de seguro saúde. As emendas parlamentares no Congresso Nacional só poderão crescer abaixo do limite das regras fiscais e de acordo com as normas do arcabouço fiscal. Também será obrigatória a destinação de 50% das emendas para a saúde.

Isto posto, o pacote fiscal não foi bem recebido pelos empresários, que alegam aumento no imposto de renda, e o mercado financeiro deixou claro que esperava cortes mais profundos nas despesas públicas. Do tripé macroeconômico inflação, juros e câmbio, só a inflação aparenta estar controlada, sem disparada de preços. O que nos livra da tempestade perfeita, que é quando os juros, o câmbio e a inflação estão altos. Neste cenário, a equipe econômica chama o pacote de extraordinário, o mercado fica espantado com a pequenez dos cortes e os empresários torcem o nariz com o aumento no imposto de renda de lucros e dividendos. Os trabalhadores fazem cara de paisagem, já que a correção monetária da base de cálculo do imposto, que nunca foi feita na totalidade, teria o mesmo efeito da redução do Imposto de Renda.

O governo federal esperava melhor acolhida, pois aposta que as medidas são suficientes para uma melhor governança e equilíbrio das contas, para reduzir os gastos, fazer justiça social, manter a inflação baixa, acabar com o custo da dívida pública e ainda reduzir os juros num ambiente futuro próximo de desenvolvimento e calma. Não é pouca coisa.

## A presença do Ministério Público

*Cyro Terra Peres*

Mais de 40 mil ações penais, 111 mil atendimentos à população, 3,7 milhões de atuações processuais e 3,5 mil ações cíveis ajuizadas nos últimos 12 meses. Firmamos 5 mil acordos de não persecução penal, a forma mais rápida e eficiente de obter Justiça nos crimes de média gravidade. Por trás destes números superlativos, há membros e servidores do Ministério Público de Goiás (MP-GO) trabalhando em defesa da sociedade e de seus direitos fundamentais.

O Dia Nacional do Ministério Público, em 14 de dezembro, é o momento ideal para ressaltarmos a importância de cada profissional que confere à instituição sua relevância. São promotores, procuradores e servidores dedicados à missão de servir à coletividade. Os integrantes do MP-GO estão presentes em todas as 118 comarcas do Estado e têm se destacado em diversas áreas, defendendo e promovendo os interesses da sociedade com equilíbrio e responsabilidade, sempre em busca da Justiça.

Atentos ao aumento do Estado e das demandas da população, aplicamos recursos no fortalecimento da estrutura da instituição, com o ingresso de novos membros e servidores. Para abrigar esse crescimento, estamos ampliando as estruturas físicas, com novas sedes por todo o Estado, deixando o MPMGO cada vez mais presente e próximo do cidadão.

Essa estrutura é acompanhada por qualificações, com a oferta de treinamentos e o foco em tecnologia e inovação. Tudo isso permite ao MP-GO atuar de forma ativa e resolutiva em todas as frentes. Como exemplo, analisemos a área da Saúde na capital, na qual enfrentamos uma situação sem precedentes. Temos diversos procedimentos judiciais e extrajudiciais buscando garantir esse direito fundamental. Após reuniões, recomendações e ações, frente à falta de soluções por parte do Município, foi necessário requerer a intervenção do Estado para garantir o atendimento, uma medida extrema, mas que, neste momento, se mostrou inevitável.

Em outra frente, inovamos ao estabelecer acordos nos quais o infrator é responsabilizado por seus crimes, com a pena sendo revertida em benefício da sociedade. Parte dos recursos foram direcionados para iniciativas que salvam vidas, como a construção de leitos do Hospital de Câncer Araújo Jorge, exemplo do nosso compromisso com a saúde pública. Já bastante conhecido, o Gaeco ganhou 'irmãos': grupos de atuação especial (GAEs) em diversas áreas, como Saúde e Patrimônio Público, foram fundamentais no combate a irregularidades. Já o Gaema (Meio Ambiente) acompanha o combate ao desmatamento, às queimadas e outros crimes ambientais, protegendo nosso patrimônio natural.



Destacam-se as ações na Educação, Primeira Infância e Direitos Humanos, com participação no Pacto Nacional pela Primeira Infância e o combate à violência contra a mulher. Na área criminal, atentos ao compromisso com o controle externo da atividade policial, combatemos ativamente os desvios de conduta. Já na missão clássica do MP, realizamos mais de 1.650 júris no último ano, agindo em defesa das vítimas. O Ministério Público está sempre ao lado do cidadão. Sempre ao lado do povo de Goiás, trabalhando em todas as frentes na defesa de valores fundamentais. Portanto, hoje e sempre, é necessário que digamos: viva o Ministério Público!

## JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 13.12.2024 – PÁG. A2

### BC faz o que é preciso, mas sozinho não impedirá crise

Choque de juros mostra disposição para buscar a meta de inflação; sem ajuda de Lula, custos fiscais e sociais crescerão

O Banco Central autônomo, mais uma vez, precisa carregar nas costas a política econômica sob Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Com a decisão contundente de promover um choque de juros, o Comitê de Política Monetária enfrenta uma onda de incerteza gerada pela política fiscal insustentável do governo, que lançou a cotação do dólar acima dos R\$ 6.



A taxa Selic foi elevada em 1 ponto percentual, de 11,25% para 12,25% ao ano, e o comunicado do Copom indicou que haverá altas dessa magnitude em suas próximas duas reuniões —que ocorrerão em janeiro e março sob o comando de Gabriel Galípolo, indicado ao posto por Lula. Até poucos dias atrás, a expectativa predominante era de um aumento de 0,75 ponto, que já significaria uma aceleração. Em setembro, a taxa básica subira 0,25, e em novembro, 0,5 ponto. Diante da disparada do dólar após o pífio pacote de contenção de gastos do governo, o BC teve

de optar por uma medida mais drástica.

De acordo com o comunicado oficial, todos os nove membros do Copom votaram juntos —a ata da reunião deverá esclarecer na próxima semana se houve alguma divergência durante as discussões. De todo modo, trata-se de um passo importante para reforçar a credibilidade do novo comando da política monetária. Mais controverso foi o anúncio de que haveria vendas de até US\$ 4 bilhões no mercado. Afinal, num regime de câmbio flutuante como o brasileiro, não é papel do BC controlar cotações, e eventuais intervenções devem ser pontuais e destinadas a resolver problemas momentâneos de oferta.

Nas palavras do próprio Galípolo, a instituição "não segura no peito" o dólar —que, neste momento de tensão, varia até ao sabor das notícias sobre a saúde do presidente da República. Fato é que nada afastará o risco de uma crise econômica enquanto o governo não conseguir restabelecer a confiança em suas contas. Apontar que o déficit orçamentário caiu neste ano é de pouca valia quando a base de comparação é o rombo

exorbitante produzido no ano passado. Há que indicar providências efetivas capazes de sustar, num horizonte visível, a escalada da dívida pública, que desde o ano passado saltou de 71,7% para 78,6% do Produto Interno Bruto. A política fiscal, ademais, precisa ajudar o BC na dura missão de levar a inflação de 2025, ora projetada em 4,6%, para a meta de 3%. Hoje, a alta contínua dos gastos públicos, com a qual a administração petista impulsiona um crescimento econômico de duração duvidosa, pressiona também o consumo e os preços.

Se toda a tarefa ficar com os juros, a Selic nas alturas arruinará ainda mais as contas do Tesouro Nacional; dúvidas quanto à solvência do Estado manterão o dólar em alta, e com ele mais inflação e juros, até o ponto em que empregos serão destruídos e a pobreza voltará a crescer. Essas são as contas que todos fazem, ou deveriam fazer, no momento.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 13.12.2024 – PÁG. A3**

### **Educação midiática é arma contra o autoritarismo**

É preciso capacitar alunos para lidar com agressões e desinformação online, em vez de apostar todas as fichas em ações censórias do Judiciário

*Lygia Maria*

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que proíbe o uso de telefones celulares nas escolas. O texto ainda será apreciado pelo Senado. A medida é bem-vinda, mas não pode ser considerada como panaceia. Relatório da Unesco do ano passado atestou que os celulares afetam a concentração dos alunos e, com isso, a aprendizagem. Professores também enfrentam mais dificuldades quando estão competindo com esses aparelhos pela atenção dos jovens. Estudo da OCDE também de 2023 revelou que 65% dos estudantes de 15 anos em 81 países afirmam que ficam distraídos nas aulas com o celular. No Brasil, o índice foi ainda maior (80%).



Não há como esquecer, contudo, que os smartphones fazem parte da vida dos alunos além dos muros da escola. Ademais, num mundo regido por tecnologias da informação, os jovens devem entendê-las e dominá-las. Ou seja, o sistema de ensino não pode se eximir de capacitar o alunado para interagir de forma ativa e crítica com o universo online. Por isso, o poder público precisa instituir programas de educação midiática no sistema de ensino, ou por meio de cursos específicos ou atrelando o conteúdo às disciplinas tradicionais.

Não se trata apenas do problema na aprendizagem. Há o bullying e os linchamentos virtuais, o assédio sexual, os golpes financeiros, a manipulação do acesso a informações por meio de algoritmos e as chamadas fake news. É necessário que alunos aprendam a reconhecer comportamentos de risco e a se proteger. Em

relação à desinformação, há métodos de investigação e ferramentas de checagem que podem conter impacto e alcance.

A educação midiática é, portanto, ferramenta crucial para a democracia, dado que, no Brasil, discurso de ódio e fake news têm sido usados como desculpa para decisões do Judiciário que infringem a liberdade de expressão —o julgamento do Marco Civil da Internet pelo STF é apenas um dentre vários exemplos. Afinal, assim como se dá com o analfabetismo, cidadãos sem letramento digital tornam-se alvo fácil da manipulação política e do autoritarismo estatal.

### **Bolsonarismo tem disputa entre 'bundas-moles' e 'clubinho' conservador**

Discussão fecha ano em que comissão mais importante da Câmara foi um playground do atraso

*Bruno Boghossian*



No início do ano, a bancada bolsonarista recebeu as chaves do colegiado mais importante da Câmara. O grupo levou para a presidência da Comissão de Constituição e Justiça suas especialidades: desengavetou pautas ultraconservadoras, fez muito barulho político com poucos efeitos concretos, produziu conteúdo raivoso para as redes e atropelou a própria Constituição.

A extrema direita assumiu o controle da CCJ graças a um rodízio que favorece os maiores partidos da Casa. A escolha de Caroline de Toni (PL) para o posto se deu com o beneplácito do centrão de Arthur Lira (PP) e de uma ala do PL considerada menos radical. Todos sabiam que os bolsonaristas usariam a comissão como um playground do atraso.

A diversão da turma foi previsivelmente sinistra. A comissão aprovou a proibição do aborto legal em caso de estupro, um projeto inconstitucional que autoriza estados a legislar sobre armas, uma proposta para voltar ao tempo das fraudes da contagem manual de votos e um punhado de retrocessos ambientais.

A maior parte da desgraça foi travada antes de chegar à votação no plenário da Câmara, mas serviu para consumo interno do bolsonarismo, sob a forma de vitórias morais e recheio para espantalhos ideológicos. Quando o assunto era mais sério, os adultos do centrão assumiam o controle das propostas ou faziam uma intervenção direta, como no caso da anistia para os golpistas. A maior contribuição dessa bancada foi registrada na penúltima seção de 2024, na quarta-feira (11). Durante a votação do projeto que barra o uso de celulares em salas de aula, os bolsonaristas se dividiram. Os mais radicais denunciaram a medida como uma armadilha da esquerda para proibir alunos de gravarem vídeos da doutrinação nas escolas.

Uma deputada chegou a sugerir que os colegas de direita que votavam a favor do texto eram "bundas-moles". Sobrou até para Nikolas Ferreira (PL), insuspeito de ser um moderado. Outro parlamentar

bolsonarista retrucou, reclamando da acusação e ironizando a necessidade de "pedir autorização para entrar no clubinho" conservador. O episódio poderia servir como teste psicotécnico para futuras comissões.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 13.12.2024 – PÁG. A8**

### **Dino dá recado ao Congresso e critica 'democracia do piti' em meio à crise das emendas**

Declaração ocorre em meio a crise das emendas parlamentares, que gerou mal-estar entre os três Poderes

*Marianna Holanda / Lucas Marchesini / José Marques*

Os ministros Flávio Dino e Luiz Fux, do STF (Supremo Tribunal Federal), deram recados ao Congresso em declarações públicas nesta quinta-feira (19), em meio à crise das emendas parlamentares. Dino criticou o que chamou de "democracia do piti" e rebateu críticas ao chamado ativismo judicial, enquanto Fux disse que a "orgia legislativa" cria insegurança jurídica no país. Nas últimas semanas, o Supremo endureceu regras para a liberação das emendas, definindo novos critérios que devem ser adotados pelo Congresso e pelo governo Lula (PT) para a destinação do dinheiro.



As restrições impostas pelo STF fizeram aumentar a tensão entre os Poderes. A cúpula do Congresso acredita que os reveses no Supremo foram patrocinados pelo governo —e, como retaliação, ameaça não votar o pacote de corte de gastos capitaneado pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT). "Como é que um Poder fica dando escândalo toda vez que o outro decide?", questionou Dino nesta quinta-feira (12). "Já tinha visto democracia social, democracia liberal, mas democracia do piti nunca tinha visto." A fala foi feita no evento STF em Ação, organizado pelo Ieja (Instituto de Estudos Jurídicos Aplicados), em Brasília.

Ele questionou as críticas à sua decisão sobre emendas que usavam o argumento de que ele havia desrespeitado a lei aprovada pelo Congresso. "Tudo o que está na decisão está na lei. Agora, se tem gente que votou e não sabe que votou, eu lamento. Está lá", disse. Mais cedo, o ministro havia dado declarações no mesmo sentido em outro evento ao discursar no "Conselhão", colegiado organizado pelo governo federal com a presença de integrantes do empresariado e da sociedade civil.

"O Judiciário não é um Poder político, eleito, mas valoriza profundamente o poder popular, soberania popular, e a participação social. Por isso, promove sempre audiências públicas, sessões técnicas, há figura que todos conhecem das entidades que participam do julgamentos", disse. "E nenhum julgamento relevante para o Brasil é feito no Supremo sem diálogo com a sociedade. Seja emendas, orçamento, bets, regulação de internet, meio ambiente", completou. "A democracia não é regime em que os conflitos devem sempre falar mais alto, pelo contrário. Democracia exige construção de convergência, por isso mesmo não é regime em que um grita mais e impõe sua vontade", afirmou.

O ministro disse ainda que não é possível imaginar um Supremo intimidado e acovardado. "Democracia não é regime em que um Poder do Estado, qualquer que seja ele, está plenamente feliz, porque, se estiver, é sinal que alguém está infeliz, ou outro Poder do Estado, ou mais grave, a população", disse. Sem citar diretamente o momento de mal-estar entre os Poderes em torno das emendas, afirmou que quem fala em "ativismo judiciário" é porque ficou insatisfeito com decisão. Mas, quando Supremo decide no sentido convergente com interesses A ou B, aí o Supremo está certo. Infelizmente não é esse tipo de debate que vai determinar conteúdo de uma decisão judicial. O Judiciário que fosse silenciado, amordaçado, só é possível nos regimes ditatoriais. O Judiciário tem funcionado de modo livre", completou.

Estavam na plateia ministros como Alexandre Padilha (Relações Institucionais) e Haddad. No evento organizado pelo Ieja, Fux disse que o Congresso "não quer pagar o preço das suas decisões e empurra tudo para o Supremo". O ministro também disse que o que chamou de "orgia legislativa" no país pode afastar investidores. "Se o profissional a cada dia tem quatro leis tributárias, ele tem que ter um conhecimento enciclopédico inimaginável, e isso efetivamente gera insegurança jurídica na elaboração do planejamento econômico-financeiro das empresas", afirmou Fux. As emendas são uma forma pela qual deputados e senadores conseguem enviar dinheiro para obras e projetos em suas bases eleitorais e, com isso, ampliar seu capital político. A prioridade do Congresso tem sido atender seus redutos eleitorais, e não as localidades de maior demanda no país.

Os pedidos do governo para o STF estavam alinhados com a cúpula do Congresso. Eles miravam o pagamento de emendas "Pix" e a identificação dos parlamentares autores originais das emendas de comissão. Com a negativa de Dino, o governo finalizou a portaria em menos de 24 horas. O texto pode abrir brechas para as emendas "Pix" enviadas para a área de saúde serem executadas sem a apresentação de planos de trabalho. A portaria ainda permite que as emendas de comissão sejam executadas quando "qualquer parlamentar" se identifique como solicitante da verba —sem garantias de que o congressista seja efetivamente o responsável pelo dinheiro.

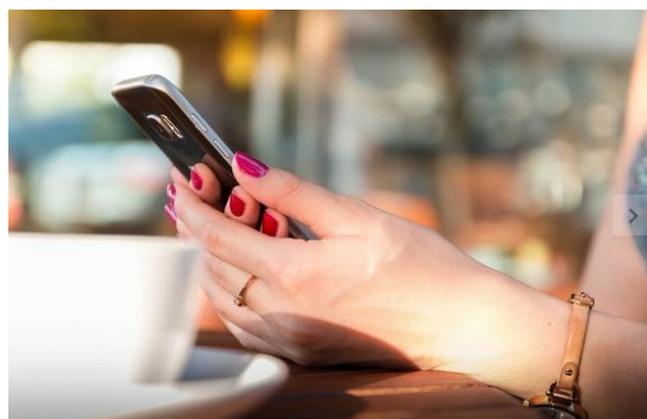
## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 13.12.2024 – PÁG. A11**

### **Meta diz que 'nenhuma grande democracia' tentou implementar regra de redes sugerida no STF**

Empresa diz esperar que seja alcançada uma 'solução balanceada' sobre o regime de responsabilidade das plataformas

*Renata Galf*

A Meta (dona do Facebook, Instagram e WhatsApp) divulgou uma nota em que critica as propostas colocadas até o momento no julgamento do STF (Supremo Tribunal Federal) a respeito do regime de responsabilidade das plataformas digitais sobre conteúdos de seus usuários e em que defende que se chegue a uma "solução balanceada" e com "diretrizes claras".





## CLIPPING

DATA

13.12.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

"Nenhuma grande democracia no mundo jamais tentou implementar um regime de responsabilidade para plataformas digitais semelhante ao que foi sugerido até aqui no julgamento no STF", diz nota desta quinta-feira (12), que cita na sequência regras da União Europeia, dos Estados Unidos e da Alemanha. Com o título "por uma decisão balanceada sobre o regime de responsabilização de plataformas no Brasil", a empresa enumera o que vê como preocupações com parte dos argumentos que foram mencionados no julgamento. Também diz que apoia a atualização das regras da internet, mas acrescenta que "com diretrizes claras para enfrentar os desafios mais substanciais da sociedade".

A nota da Meta cita críticas e riscos caso o artigo 19 do Marco Civil da Internet seja declarado inconstitucional —como defenderam os ministros Dias Toffoli e Luiz Fux, únicos a votar até o momento. "As plataformas digitais seriam sujeitas a um regime amplo de notificação e remoção e, ao mesmo tempo, poderiam ser responsabilizadas por praticamente todos os tipos de conteúdo mesmo sem que tenham sido notificadas", diz a nota. A Meta busca ainda rebater as críticas de inércia no combate a posts nocivos e fala sobre sua atuação proativa.

Também o IAB Brasil (Interactive Advertising Bureau), associação que reúne empresas envolvidas com publicidade digital, divulgou uma nota em que faz críticas às propostas colocadas no julgamento que envolvem essa atividade. Entre os associados, estão Google, Meta, TikTok, iFood, Spotify, Mercado Ads, Globo, SBT e UOL. Segundo a nota do IAB, o regime proposto no julgamento até aqui —que coloca as empresas como responsáveis pelos anúncios junto com os anunciantes— "pressupõe que um veículo consiga, por exemplo, validar antecipadamente o estoque de um produto anunciado ou garantir que o preço de cada oferta publicada é real".

Para a associação, isso é inviável (não só na internet, mas em outros meios) e "compromete o modelo publicitário como um todo". Segundo a nota, a proposta contraria a jurisprudência do STJ (Superior Tribunal de Justiça) para publicidade em todos os meios, acrescentando que a responsabilização de veículos publicitários estaria condicionada "à comprovação de dolo ou negligência".

"Uma proposta diferente disso criaria um precedente preocupante, com um regime de responsabilidade diferente entre a publicidade veiculada na internet e nos meios tradicionais, como televisão e mídia impressa", diz o IAB. A nota destaca ainda o fato de que a regra do Marco Civil debatida no julgamento se aplica não só a redes sociais, mas a um amplo rol de atores, destacando as variadas empresas que atuam como intermediárias na entrega de anúncios. "Esses aspectos da proposta, combinados, geram um efeito gravíssimo para o setor", afirma o IAB.

Nos últimos anos, as tentativas do Congresso de debater mais deveres das redes sociais, inclusive alterando o regime de responsabilidade delas, acabaram empacando. Um dos principais projetos sobre o tema, o PL das Fake News sofreu intenso lobby das empresas, assim como de políticos bolsonaristas, que buscaram colar à proposta a pecha de censura. No entanto, como mostrou a Folha, caso o país siga teses como as apresentadas por Toffoli, o Brasil terá uma regulação "jabuticaba", inexistente nas grandes democracias do mundo. Segundo a regra atual, as redes só podem ser condenadas a pagar indenizações por postagens de seus usuários após descumprimento de ordem judicial. Aprovado em 2014, esse modelo teve como intuito proteger a liberdade de expressão, ao não incentivar as empresas a removerem conteúdos por receio de processos.

O clima no Supremo é favorável a estabelecer limites às redes, mas não deve haver consenso sobre uma eventual derrubada integral do artigo 19, como defendeu Toffoli em voto na semana passada. Além disso, o número de variáveis colocadas no debate deve dificultar a formação de maioria por uma tese sobre o assunto —e que deverá ser aplicada pelos demais tribunais. O artigo 19 não impede que as plataformas apliquem suas próprias regras para remover conteúdos. Tampouco, porém, cria estímulos para que atuem.

Em seu voto, Toffoli propõe como nova regra geral que as plataformas passem a ser responsabilizadas a partir do momento em que forem notificadas. Ele cria, porém, exceções amplas e genéricas a essa diretriz, como conteúdo moderado ou recomendado pelas redes. Já Fux defendeu que as plataformas podem ser responsabilizadas por conteúdos de terceiros nos casos em que tenham "ciência inequívoca do conhecimento dos atos ilícitos", seja por eles serem "evidentes" ou por serem "devidamente informados por qualquer meio idôneo", e não fizerem a remoção imediata do conteúdo. E defendeu dever de monitoramento proativo de conteúdos criminosos. Ainda argumentou em favor da responsabilidade mesmo sem notificação no caso de posts impulsionados.

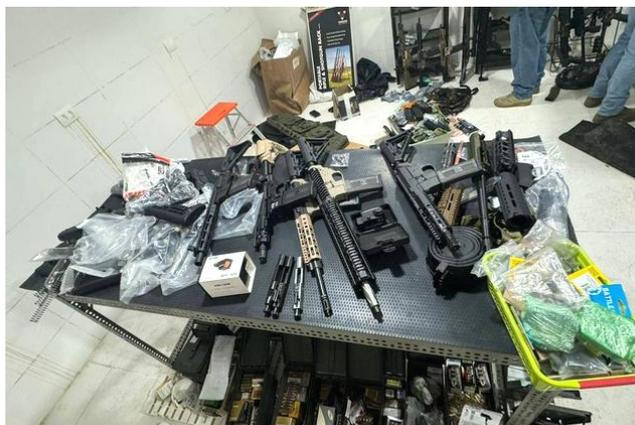
## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 13.12.2024 – PÁG. A13**

### **Mais armas, mais violência! Menos impostos sobre elas?**

Carga tributária sobre esses produtos poderá ser menor do que é hoje

*Bráulio Borges*

No final do primeiro semestre deste ano, a Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei complementar 68/2024, que regulamenta alguns aspectos da reforma da tributação indireta aprovada no final do ano passado (emenda constitucional 132/2023). Apontei em coluna anterior que o Senado deveria evitar a concessão de mais tratamentos favorecidos a alguns produtos, além de reavaliar muitos outros que foram introduzidos pela Câmara —os quais tiveram como resultado uma elevação da alíquota de referência, aplicada a boa parte dos produtos, de 26,5% para cerca de 28%.



Também disse naquela coluna que a lista dos produtos sujeitos ao imposto seletivo (taxação adicional para produtos que geram efeitos nocivos ao meio ambiente, à saúde humana e ao bem-estar) deveria ser ampliada, incluindo armas e munições, alimentos processados e ultraprocessados, apostas online e combustíveis de origem fóssil.

Pois bem, o PLP 68 está em vias de ser aprovado pelo Senado e, infelizmente, além de não ter revertido os favorecimentos introduzidos pela Câmara (vários deles injustificáveis), poderemos ter mais retrocessos. Os refrigerantes foram excluídos da lista de produtos sujeitos ao imposto seletivo, a despeito de ampla evidência de que bebidas açucaradas geram efeitos nocivos para a saúde humana em termos individuais e coletivos,

como aponta estudo recente que se debruçou sobre esse tema. Além disso, a despeito da tentativa de incluir armas e munições na taxa extra do imposto seletivo, isso acabou sendo retirado do texto. O resultado prático é que a carga tributária sobre esses produtos poderá ser menor do que é hoje.

Os políticos que são defensores das armas apontaram que sua inclusão no IS iria gerar um encarecimento relevante delas. Ora, a ideia é exatamente essa, uma vez que, segundo as evidências empíricas mais recentes, o impacto de armas na sociedade é negativo. Trabalho acadêmico publicado no começo deste ano ajuda a iluminar esse debate. Utilizando dados bastante desagregados para os Estados Unidos entre 2014 e 2023, os autores chegaram à conclusão de que, de fato, do ponto de vista individual, a posse e o porte de armas reduzem o risco de que uma vítima de um crime seja machucada ou morta.

Entretanto, do ponto de vista da sociedade como um todo, da coletividade, o maior número de armas está associado a um número maior de crimes violentos, lesões e fatalidades, tanto das vítimas como dos criminosos. Isso acontece na medida em que a maior oferta de armas aumenta o incentivo e as oportunidades para os criminosos acessarem armas. Isso, aliás, está acontecendo no Brasil, com armas de colecionadores sendo "desviadas" para o crime organizado.

Portanto, temos um caso "clássico" de externalidade negativa, que deveria ser corrigida por regulação (regras restritivas de posse e porte) e taxa (que deveria encarecer esses produtos). Estamos perdendo a oportunidade de utilizar o imposto seletivo como uma poderosa política pública, que poderia gerar um triplo ganho para a sociedade brasileira: i) redução da alíquota de referência sobre mais de 90% dos produtos; ii) melhoria do bem-estar; iii) redução, no médio e longo prazo, dos gastos públicos e privados com saúde.

**JORNAL – O HOJE – 13.12.2024 – PÁG. 10**

### **STJ: Não há custas em embargos de terceiro quando a embargada desiste da ação**

*Manoel L. Bezerra Rocha |*



A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) afastou a cobrança de custas processuais em embargos de terceiro que foram extintos por perda de objeto após a parte embargada (autora na ação principal) desistir da penhora de um imóvel. De acordo com o colegiado, a exigência do pagamento seria inadequada, uma vez que o embargado nem sequer foi citado nos autos, e o embargante, por outro lado, teve seu patrimônio restringido de forma indevida. A ministra Nancy Andrighi, relatora na Terceira Turma, explicou que, se os pedidos feitos nos embargos de terceiro forem julgados improcedentes, o embargante responderá

pelos ônus sucumbenciais, em virtude do princípio da sucumbência (quem perdeu paga).

Caso contrário, continuou, o julgador precisará analisar o contexto sob a ótica do princípio da causalidade (quem deu causa ao processo é que paga). Segundo a ministra, esse mesmo princípio deve ser observado na

hipótese de perda do objeto dos embargos de terceiro em razão de desistência da penhora nos autos principais. Nesse caso, a ministra afirmou que a parte que deu causa ao processo deve arcar com os ônus sucumbenciais. No entanto, Nancy Andrighi alertou que a situação em análise é peculiar, pois a parte embargada não chegou a ser citada nos autos dos embargos de terceiro. "Não se revela razoável imputar à embargada o dever de arcar com os ônus sucumbenciais de processo do qual nem sequer era parte. Por outro lado, tampouco revela-se razoável imputar a referida obrigação à parte embargante, vítima de aprisionamento material indevido de seu patrimônio, se por um comportamento seu não deu causa à constrição", destacou.

### **Estabilidade gestacional**

A Oitava TST reconheceu o direito à estabilidade gestacional a uma operadora de atendimento aeroviário dispensada durante o contrato de experiência. Segundo o colegiado, a proteção contra a dispensa arbitrária independe da modalidade do contrato de trabalho. A relatora, ministra Delaíde Arantes, lembrou que a jurisprudência do TST evoluiu e passou a reconhecer o direito à estabilidade provisória à empregada gestante submetida a contrato de por prazo determinado, gênero que engloba o contrato de aprendizagem

### **Proteção à criança**

Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2025/2024, que cria programa de rede humanizada de apoio a meninos e meninas para prevenir e combater a violência contra crianças e adolescentes. O programa busca: ampliar ações preventivas para evitar abuso e violência contra crianças e adolescentes; oferecer acolhimento às vítimas; e capacitar profissionais da rede pública municipal para atender crianças em situação de vulnerabilidade. O programa será coordenado pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública e, no âmbito estadual, pelas defensorias públicas.

### **Justiça Militar mantém condenação de militar por crime de concussão**

O Superior Tribunal Militar (STM) manteve a condenação de um marinheiro da Força Naval a dois anos de reclusão pelo crime de concussão, caracterizado pela exigência de vantagem indevida por parte de um agente público. Para o relator, ministro Celso Luiz Nazareth, "apesar de o apelante ter optado por permanecer calado durante o interrogatório, há provas suficientes nos autos, incluindo trocas de mensagens com a vítima, que corroboram o depoimento de que os réus exigiram pagamento em dinheiro".

### **CJF aprova igualdade de gênero em composição de Turma Recursal**

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou a Resolução 923/2024, que estabelece a igualdade de gênero na composição da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU). O ministro Herman Benjamin, relator do processo, observou no seu voto que 13 magistradas e magistrados integravam a TNU, incluído o ministro presidente, dos quais apenas duas eram mulheres.



O ministro destacou, ainda, que a inclusão de mulheres na composição dos órgãos julgadores garante que diferentes perspectivas sejam consideradas e contribui para decisões mais justas e equitativas: “A composição de tribunais deve refletir a diversidade da sociedade à qual prestam jurisdição, sob pena de se comprometer a legitimidade das decisões judiciais e a confiança pública no sistema. Decisões judiciais que não refletem a realidade de seus jurisdicionados, especialmente das mulheres, minam a confiança na justiça e reforçam as desigualdades estruturais existentes na sociedade”.

### **Ministro Rogério Schietti Cruz, do STJ**

A jurisprudência do próprio STJ e do Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido de que a exigência de exame criminológico, nos termos da Lei 14.843/2024, não retroage a crimes praticados antes da sanção da norma, por se tratar de inovação legislativa mais gravosa.

### **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 13.12.2024 – PÁG. 04**

#### **Lira determina e, para agilizar votações, tudo vai direto ao plenário**

Para fechar o calendário até o dia 20, presidente da Câmara decide que matérias em tramitação não passarão pelas comissões

*Israel Medeiros*

Depois de ter marcado sessões no Plenário da Câmara de segunda a sexta-feira, o presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), proibiu a realização de qualquer reunião de comissão. O objetivo é concentrar a presença dos deputados apenas no plenário até 20 de dezembro, último dia do trabalho do Legislativo este ano. Os deputados precisam aprovar o pacote de corte de gastos (três textos estão na Casa) e o texto da reforma tributária, que passou pelo Senado. Além disso, os parlamentares precisam, juntamente com os senadores, aprovar os instrumentos do Orçamento de 2025: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que ficaram para a próxima semana.

"O presidente da Câmara dos Deputados resolve determinar que o período de 12 a 20 de dezembro de 2024 será destinado exclusivamente à discussão e à votação de matérias no Plenário", frisa a decisão assinada por Lira. Nesta semana, o presidente da Câmara voltou a afirmar que o governo não tem votos para aprovar o



pacote de corte de gastos proposto pela equipe econômica. A aprovação da urgência, na semana passada, foi apertada, e tanto Lira quanto os demais parlamentares seguem insatisfeitos com a velocidade da liberação das emendas — apesar do decreto baixado pelo governo destinando mais de R\$ 6 bilhões para as iniciativas dos parlamentares.

Indagado a respeito da velocidade da liberação dos recursos, e se isso está emperrando as

conversas, o líder do governo na Câmara, José Guimarães (PT-CE), esquivou-se. "Fale com a SRI [Secretaria de Relações Institucionais, comandada por Alexandre Padilha]", respondeu. A liberação de recursos ainda enfrenta impasses sobre as regras de transparência.

### **Corte de gastos**

Enquanto não há acordo para votar os textos do pacote de corte de gastos, os relatores dos projetos negociam as demandas das bancadas com o governo. O deputado Isnaldo Bulhões (MDB-AL), relator do PL 4.614/24 — que contém algumas das principais medidas do pacote —, se reuniu ontem com o secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan. Conforme salientou, os pontos de maior resistência dos deputados são as mudanças nas regras do salário mínimo, do Fundo Constitucional do Distrito Federal e o endurecimento das normas para a concessão e manutenção do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O desafio, segundo o relator, é atender às demandas das bancadas sem prejudicar o corte de gastos. "O salário mínimo tem se consolidado (como maior preocupação dos deputados). O FCDF tem demandado um debate mais profundo, assim como alguns pontos no BPC. A gente não pode, de forma alguma, flexibilizar o projeto, a ponto de não ter feito mudanças. Também tem que atender às bancadas naquilo que acham de grande importância", afirmou Isnaldo. "Acho que estamos prontos para dar os próximos passos, seguir avançando e concluir, nesse curto espaço de tempo, a votação neste ano", acrescentou Durigan.

### **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 13.12.2024 – PÁG. 10**

#### **Pauta prioriza polêmicas**

Ao articular por mais poder no orçamento público, o Congresso voa textos da chamada "pauta de costume" e desgasta sua imagem perante a opinião pública

Na reta final do seu mandato como presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira estendeu o tapete vermelho para pautas polêmicas. Entre quarta e quinta desta semana, os parlamentares aprovaram em plenário propostas que flexibilizam o acesso às armas no Brasil e permitem a castração química de pessoas condenadas por pedofilia em trânsito em julgado — sem possibilidade de recurso.

Os acenos de Lira aos parlamentares conservadores acontecem em um contexto de pressão do Legislativo contra o governo federal. Com o Orçamento de 2025 travado há cerca de uma semana para o fim do ano útil e diante dos impasses sobre o pacote de corte de gastos e a Reforma Tributária, fechou-se os olhos para a ordem do dia e investiu-se na pressão para obter a liberação de R\$ 10 bilhões em emendas. Na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a principal da Câmara, a bancada da bala articulou e conseguiu a aprovação de duas outras propostas com viés conservador — essas ainda precisam passar pelo plenário. O primeiro texto permite que





## CLIPPING

DATA

13.12.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

15 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

produtores rurais acionem a polícia para retirar invasores de suas terras. Hoje, é necessária uma decisão judicial. O segundo determina a recontagem de votos no sistema eleitoral brasileiro a partir da adoção do voto impresso.

Chama a atenção o fato de os dois textos passarem na CCJ quando, na análise de juristas, são claramente inconstitucionais. Na prática, as matérias dificilmente chegarão ao papel timbrado. Funcionam, de fato, para a chamada "lacrção". É munição para gerar conteúdo em rede social e engajar os seguidores. Em termos de política pública, até por suas inconstitucionalidades, as propostas pouco têm efeito sobre o cotidiano do cidadão, ao contrário da atrasadíssima pauta econômica barganhada a cada minuto da reta final do ano legislativo.

Aprovados em plenário, a proposta que flexibiliza o acesso às armas e o projeto que permite a castração química de pedófilos ganham outro caráter em termos de relevância. Por já estarem nas mãos do Senado Federal, esses textos têm chance de chegar à mesa do presidente Lula. A sanção ou não, porém, é incerta. No caso das armas, a ideia dos deputados federais é permitir o registro de itens hoje considerados ilegais, seja por registro vencido, seja por nunca emitido. Trata-se de mais uma suavização do Estatuto do Desarmamento, em vigor desde 2003 e que passou por retrocessos nos últimos anos. O proprietário desses objetos, pelo projeto aprovado, terá um ano para regularizar a situação.

Vale observar que a bancada da federação PT-PCdoB-PV liberou os deputados para votarem como bem quisessem sobre o PL que flexibiliza o acesso às armas. O governo, por sua vez, deu parecer favorável à proposta. Pouco adianta o Planalto se portar como desarmamentista quando, na prática, não se coloca no caminho de textos tão criticados por especialistas em segurança pública. Quanto à castração química de esturpadores, o texto prevê que o procedimento se dará a partir do consumo de comprimidos que inibem a libido. Se a proposta tem validade ou não cabe à análise de especialistas, mas é certo que não há o mesmo empenho dos congressistas brasileiros para combater a violência sexual contra crianças e mulheres quando a política proposta tem menor potencial de espetacularização.

Inevitavelmente, ao articular por mais poder no orçamento público por meio das emendas, o Congresso tem um desgaste da sua imagem perante a opinião pública. Votar textos da chamada "pauta de costumes" gera conteúdo para os perfis do Instagram ao mesmo tempo que retira o toma lá, dá cá dos holofotes. Afinal, qual deveria ser a prioridade em prol do interesse público?

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 13.12.2024 – PÁG. 11**

**Sobreviventes**

*Circe Cunha*

Ao longo dos últimos quinhentos anos, o contato entre brancos e índios tem sido, no Brasil, claramente nefasto para essas populações autóctones. A começar pelo processo bruto da aculturação como imposição ou sujeição sócio-cultural, resultando, daí, em muitos casos, no chamado etnocídio ou na destruição dos traços culturais de uma etnia. Essa história, iniciada candidamente nas missões dos primeiros jesuítas do século XVI (por meio dos métodos de catequização dos povos indígenas), prosseguiu em todo continente americano com a utilização de métodos e outras estratégias que, ao final, resultaram na quase completa destruição dessas antigas sociedades.

Dos cinco milhões de índios que habitavam o Brasil à época do descobrimento, pouco mais de 450 mil restaram atualmente, espalhados por 650 diferentes áreas, abrigando pouco mais de 225 etnias ou sociedades.



Se, ao longo dos séculos, a dizimação desses povos, considerados “sem alma” pelo homem branco, foi feita de maneira direta e sem subterfúgio, hoje esse processo continua silencioso por meio da assimilação desregrada de hábitos e vícios da cultura branca pelos indígenas.

Na Constituição brasileira, promulgada em 1988, denominada por seus autores como a Carta Cidadã, diz, em seu artigo 231, que: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.” Com isso, fica, pelo menos no texto de nossa Lei Maior, consagrado o direito dos indígenas de manter e preservar suas terras, assim como sua cultura, seguindo assim o que mais esses povos respeitam e seguem, que é a tradição ancestral.

De fato, desde sempre, antropólogos, sertanistas e pesquisadores, devotados às causas indígenas, sempre fizeram questão em frisar que não existe índio sem terra. Trata-se de um binômio que deve merecer, das autoridades e de todo o brasileiro que se preze, o maior respeito e aceitação. Cabral, no século XV, oriundo de que viria a ser a futura metrópole do Brasil, foi o primeiro invasor oficial das terras indígenas. A ele, seguiram-se milhares de outros ao longo dos séculos, numa cruenta realidade que persiste ainda hoje, em pleno século XXI. Vamos acumulando quase seis séculos de ignomínia contra os que seriam os verdadeiros donos dessas terras.

Hoje, ao lado dos antigos métodos de envenenamento dessas civilizações, a falta de infraestrutura de saneamento básico, principalmente com relação à água potável, tem provocado a morte de uma criança indígena a cada três dias, vitimada por diarreias e outros males. Nossa omissão em relação a esse tema torna-nos partícipes desse atentado contra os primeiros e mais legítimos brasileiros de todos, e nos coloca, aos olhos do mundo, como sendo os verdadeiros selvagens, indiferentes e insensíveis à delicadeza e à

sofisticação desses povos. O conceito de assimilação, ainda presente na concepção de muitos e que prega a tese de que os indígenas formam uma categoria social transitória, ou seja, destinada a desaparecer com o tempo, quer por processos de aniquilamento, que é o que temos visto ao longo de toda a nossa história, ou, simplesmente, vítimas do fenômeno da assimilação por parte do homem branco, também chamada de aculturação, parece ter sido superada, em parte, pela atual Constituição.

Por sua importância, não apenas para os próprios indígenas, mas para toda a nação, essa é uma questão histórica que deveria merecer maior engajamento de todos os brasileiros, tanto para pacificar um assunto secular, como para demonstrar ao mundo que já podemos nos considerar um povo civilizado, apto a solucionar, de modo plenamente satisfatório e justo, nossos próprios problemas, principalmente esse que nos remete a nossa própria formação como nação. É do alheamento de muitos de nós, que se valem os madeireiros, os garimpeiros e muitas ONGs para prorrogar o que tem sido visto, aos olhos do mundo, num crime que, direta ou indiretamente, está sendo cometido por cada um de nós.

## **JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 13.12.2024 – PÁG. A15**

### **Pacote fiscal enfrenta resistências e será alterado pela Câmara**

Governo mobilizou-se para votar dois projetos nesta sexta-feira, mas precisou recuar diante do aviso de aliados sobre a falta de votos

*Raphael Di Cunto e Marcelo Ribeiro*

O governo Lula (PT) tentaria votar nesta sexta-feira (13) dois projetos do pacote fiscal na Câmara dos Deputados, mas acabou convencido por aliados a adiar a análise por causa de insatisfação nos partidos da base e para dar mais tempo para os relatores negociarem seus pareceres. A votação ficou para a próxima semana, ainda sem data, e a sessão que ocorreria na sexta-feira foi cancelada.

Líderes partidários consultados pelo Valor afirmam que os próprios relatores indicaram precisar de mais tempo para concluir seus pareceres e que seria complicado levar os temas a voto numa sexta-feira com plenário virtual, o que dificulta a negociação com os partidos. Um congressista lembrou que o governo venceu por apenas três votos o requerimento de urgência para um dos projetos e argumentou que seria “temerário” tentar a aprovação com quase todos os deputados votando à distância.

Há alguns problemas a fomentarem um clima de animosidade na base aliada. Primeiro, a cobrança por pagamento das emendas parlamentares após meses parado por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) e uma pressão por um “bônus” de fim de ano com a indicação de recursos dos ministérios para as bases eleitorais. Segundo, o pouco tempo, apenas três semanas, dado pelo governo para que o Congresso aprove um pacote de corte de gastos. Por fim, a insatisfação de PSD, União Brasil, PP e Republicanos com os espaços que têm no governo e a expectativa de que haja, pelo menos, uma sinalização de que serão melhor atendidos em 2025.





## CLIPPING

DATA

13.12.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Há, também, os problemas de conteúdo das matérias. O governo propôs dois projetos de lei e uma proposta de emenda constitucional (PEC) para economizar R\$ 70 bilhões em dois anos, com mudanças no salário mínimo, benefícios para os mais pobres e subsídios tributários. Apesar de sinalizações por parte do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), de que a Casa poderia endurecer as medidas de ajuste fiscal, até agora nenhum dos relatores indicou que vai propor regra além do que já foi apresentado. Relator do projeto de lei do pacote fiscal, o deputado Isinaldo Bulhões (MDB-AL) disse que fará mudanças no texto diante de críticas dos parlamentares, mas que buscará um parecer que garanta, ao mesmo tempo, justiça social e fiscal. “O mercado e a economia não vão se decepcionar com o texto que vou apresentar”, disse.

Segundo ele, a proposta de alteração nas regras do Benefício de Prestação Continuada (BPC), pago a pessoas com deficiência e idosos, será modificada, mas ainda não é possível saber qual será a versão final. O PCdoB, por exemplo, propôs emenda para suprimir a proibição de que uma mesma família receba mais de uma vez o benefício, a exigência de incapacidade para a vida independente e para o trabalho como conceito e a determinação de computar outros benefícios assistenciais ou previdenciários no cálculo de renda para ter direito.

Já sobre a criação do teto para crescimento do salário mínimo, de um ganho máximo de 2,5% acima da inflação, Bulhões avaliou não haver tantas resistências. “Quanto mais a gente explica a regra, mais isso está absorvido pela Casa”, disse. “O que não vamos abrir mão é de ter um ganho real, e isso está garantido pelo texto proposto pelo governo. Não pretendo mudar”, afirmou. O governo entende que o projeto de lei complementar do pacote está mais maduro e será o primeiro a ser votado. O relator, deputado Átila Lira (PP-PI), iria apresentar seu parecer já na quinta-feira, mas adiou com o cancelamento da sessão. Para ele, o ponto de maior dificuldade é a proposta de limitar a compensação de créditos tributários caso o governo tenha registrado déficit primário no ano anterior - ou seja, não tenha arrecadado recursos suficientes para pagar suas despesas primárias. Se isso ocorrer, o Poder Executivo poderá baixar portaria para obrigar o parcelamento, em no mínimo 60 meses (cinco anos), do abatimento de créditos superiores a R\$ 10 milhões a que as empresas têm direito. Hoje, esse desconto é automático, no mês seguinte.

“Estou tentando melhorar o texto para não ser tão ruim para as grandes empresas. Estabelecer um prazo menor, aumentar o piso de R\$ 10 milhões para outro valor, algo assim”, disse Lira. “Mas alertei que qualquer regra que for colocada vai ter dificuldade de aprovação”, comentou. O relator reuniu-se na quinta-feira com o secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, para apresentar essas considerações e negociar o texto. Uma das mudanças já acertadas é que os fundos que serão desvinculados, como o de Aviação Civil (Fnac) e Antidrogas (Funad), serão usados para amortizar a dívida pública se não forem gastos com as finalidades originais. Segundo Durigan, o texto deixará isso claro “para dirimir qualquer dúvida, qualquer ruído que exista”.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 13.12.2024 – PÁG. E1**

**Estados oferecem descontos a contribuintes para recuperar bilhões de reais em tributos**

Pelo menos dez governos estão com programas de parcelamento abertos, segundo levantamento

*Adriana David*



Pelo menos dez Estados estão com programas de regularização de dívidas tributárias abertos. É o que aponta levantamento realizado pelo escritório FCR Law. São parcelamentos ou possibilidades de acordos de transação para débitos de ICMS, IPVA e ITCMD com descontos de até 99% sobre multas e juros, que devem gerar bilhões de reais aos cofres estaduais. O prazo de adesão da maioria, porém, termina neste mês.

A instituição de parcelamento incentivado é uma prática recorrente das administrações fiscais. Possibilita que contribuintes quitem pendências em condições favoráveis, o que lhes permite participar de licitações e obter financiamentos. Aos Estados, garante arrecadação, ainda que o dinheiro só entre nos cofres públicos no longo prazo. “Este ano, porém, o volume atual de parcelamentos abertos ao mesmo tempo me parece algo acima do normal”, afirma o advogado Rodrigo Lázaro, sócio do FCR Law.

O Rio Grande do Sul tem um parcelamento simplificado aberto para adesão até hoje. Por meio dele, os contribuintes poderão parcelar, sem desconto, dívidas de ICMS em até 60 vezes. A medida abrange tanto débitos administrativos com a Receita estadual quanto judiciais com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE-RS). Mais de R\$ 1,2 bilhão já foi negociado por 3,7 mil empresas gaúchas - cerca de R\$ 60 milhões já ingressaram nos cofres públicos. Segundo o subsecretário-adjunto da Receita Estadual, Edison Moro Franchi, ao aderir ao programa, as empresas podem escalonar suas dívidas de ICMS sem a apresentação de garantias ou entrada mínima (Instrução Normativa RE nº 61/2024 e Resolução nº 254/2024 da PGE-RS). “Essa iniciativa busca contribuir com a recuperação do Estado após as enchentes e foi pensada para ajudar as empresas atingidas”, diz.

Os contribuintes gaúchos também aguardam a aprovação do Projeto de Lei nº 547/2023, que prevê transação tributária para créditos inscritos na dívida ativa, segundo a tributarista Jussandra Hickmann, vice-presidente da Comissão Especial de Direito Tributário da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Rio Grande do Sul. A Assembleia Legislativa poderá votar o PL na próxima semana. Se ele for aprovado, o Estado se juntará a outros 22 autorizados a instituir a “transação resolutiva de litígios relativos ao ICMS” no país, com base no Convênio Confaz nº 210 de 2023. Segundo Jussandra, com a transação, passaria a haver desconto a empresas em dificuldades conforme a capacidade de pagamento. “Não se trata de conceder descontos a todos, só àqueles que de fato necessitam para a equalização dos débitos, assegurando uma nova chance para a retomada do cumprimento voluntário das obrigações tributárias”, diz. Em São Paulo, já há a possibilidade de negociação de débitos inscritos na dívida ativa por meio da transação. O programa, criado pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP), foi batizado de “Acordo Paulista” (Lei nº 17.843/23)



**CLIPPING**

DATA  
13.12.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
20 de 25

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

e, de acordo com o órgão, “busca facilitar a regularização fiscal, promovendo o empreendedorismo e gerando empregos no Estado”.

Com o “Acordo Paulista”, até o momento, foram negociados mais de R\$ 47 bilhões, sendo R\$ 45,7 bilhões só do primeiro edital, referente a débitos de ICMS, de fevereiro a abril de 2024, segundo dados da PGE-SP. Foram registradas 9.699 adesões e 21.018 execuções fiscais suspensas ou extintas. O segundo edital, relacionado ao IPVA, está com prazo aberto para adesão até o próximo dia 20. Ele já conta com 16.281 adesões e 31.981 débitos negociados, com 15.131 pessoas físicas beneficiadas. O terceiro edital, que trata de ICMS - Recuperação Judicial, tem prazo de adesão até 31 de janeiro. Nele, 2.342 débitos já foram negociados.

Para incentivar ainda mais a adesão ao Acordo Paulista, a PGE-SP, a partir do próximo dia 28, passará a aceitar créditos em precatórios e créditos acumulados de ICMS no pagamento das parcelas dos acordos de transação (Resolução Conjunta PGE/SFP nº 5, de 2024). No Rio de Janeiro, o programa “IPVA em Dia”, teve o prazo de adesão prorrogado para 30 junho de 2025. Ele poderá beneficiar 1 milhão de veículos com o parcelamento do imposto em até 12 vezes. Podem entrar no programa dívidas relativas aos anos de 2020 a 2024 (Lei nº 10.433 de 2024). Até a semana passada, o governo do Rio negociou mais de 6 mil dívidas pelo programa, segundo a Sefaz-RJ, totalizando mais de R\$ 27 milhões para o caixa do Estado.

Sobre o “IPVA em Dia”, a Secretaria da Fazenda do Estado (Sefaz-RJ) destaca que a adesão suspende a incidência de juros e multas sobre os débitos de IPVA e a inscrição desses valores em dívida ativa. No Piauí, o prazo para adesão ao programa de regularização de débitos de ICMS, IPVA, ITCMD e taxas do Detran também está curto. Vai até o dia 18 deste mês, de acordo com a Lei nº 8.528/24. Pelo programa, é possível obter desconto de até 95% sobre multas e juros e parcelar a dívida em até 60 vezes. Já os contribuintes de Goiás, Mato Grosso e Tocantins têm dois dias a mais para aderir aos programas estaduais. O prazo termina no dia 20. No caso de Goiás, o programa “Negocie Já” abrange dívidas de ICMS, IPVA e ITCMD contraídas até junho de 2023. Será possível a negociação com descontos em multas e juros - 99% de desconto para o pagamento à vista (Lei nº 22.572/2024). Até outubro, foram negociados R\$ 3,7 bilhões em débitos no Estado, dos quais R\$ 1,2 bilhão foi pago à vista.

O “Programa Extraordinário de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso”, instituído pelo Decreto nº 817/2024, destina-se a estimular o pagamento de ICMS por meio da remissão de juros e multas e de parcelamento em até 60 vezes. Ele contempla débitos vencidos até 30 de junho de 2023, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os já parcelados. No Tocantins, o “Refis” prevê a negociação de débitos de IPVA, constituídos até 31 de julho, com desconto de até 95% em multas e juros no pagamento à vista ou parcelamento em até 72 vezes (MP nº 27/2024).

Já em Rondônia, o Programa de Recuperação de Créditos de ICMS da Fazenda Pública concede descontos de até 95% nas multas e juros para dívidas de ICMS com fatos geradores ocorridos até 31 de março de 2023. Segundo a Lei nº 5.834, a adesão pode ser feita até o próximo dia 27. Na Bahia, os contribuintes podem aproveitar o Refis ICMS Bahia, que oferece descontos de até 95% sobre multas e juros referentes a débitos gerados até o fim de 2023. Atendendo a solicitações de contribuintes, a Sefaz-BA prorrogou o prazo de adesão até 3 de fevereiro do ano que vem (Lei nº 14.761/2024).

O programa “Regulariza Ceará” trata da transação para a resolução de litígios envolvendo créditos da Fazenda Pública (Instrução Normativa nº 5/2024). Ele tem como foco dívidas superiores a R\$ 500 mil. “O programa tenta atender as empresas com dificuldades financeiras para não sobrecarregar o caixa e o surgimento de diversos litígios tributários relacionados à cobrança de ICMS”, diz Lázaro. Já o “Regulariza Capixaba”, explica Lázaro, abriu transação para a negociação de débitos inscritos em dívida ativa até o ano de 2023. “A grande novidade foi o Estado criar um modelo de transação tributária que possibilita a contribuintes fazerem propostas para buscar equacionar suas dívidas diretamente para a procuradoria.”

### **TJRJ fixa tese sobre dano moral em caso de alimento contaminado**

Entendimento da Corte fluminense diverge de precedentes do Superior Tribunal de Justiça

*Luiza Calegari*

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) entendeu que não basta o consumidor adquirir um produto impróprio para consumo para ter direito a indenização por danos morais. Deve provar que ele foi ingerido. A decisão, unânime, foi dada em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e deve ser seguida por todos os magistrados do Estado. O entendimento diverge de precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Para os ministros, basta a aquisição do produto. Porém, como não há nenhuma decisão vinculante, em recurso repetitivo, o TJRJ decidiu julgar a questão em IRDR. Foi fixada a seguinte tese: “A mera aquisição de produto impróprio para o consumo, por si só, sem a ingestão do seu conteúdo, não configura o dano moral in re ipsa” (ou seja, presumido).

O TJRJ já tinha uma súmula sobre o assunto, de nº 383, editada em 2017. Porém, segundo o relator do IRDR, desembargador Werson Franco Pereira Rêgo, não estava sendo seguida e, por isso, ele sugeriu a resolução da controvérsia por meio do incidente. O texto da súmula afirma que “a aquisição de gênero alimentício impróprio para consumo não importa, por si só, dano moral”. No cerne do julgamento está o Código de Defesa do Consumidor (CDC), que prevê, nos artigos 12, 14, 18 e 20, a responsabilidade civil do fornecedor pelos fatos ou vícios dos produtos ou serviços comercializados.

O caso analisado é de um consumidor que ajuizou ação contra a M. Dias Branco depois de comprar um pacote de bolachas supostamente contaminado por insetos. Ele não chegou a ingerir o alimento. O produto foi enviado para perícia três meses depois de ter sido aberto, e o resultado da análise foi inconclusivo a respeito do momento em que a contaminação teria ocorrido. Diante dessas circunstâncias, a Seção de Direito Privado do TJRJ, no julgamento do IRDR, manteve sentença que negou indenização por danos morais. Para a fixação da tese, o desembargador Werson Franco Pereira Rêgo destacou que seria necessário levar em consideração diversos fatores para atribuição da responsabilidade pela desconformidade do produto. Por isso, não seria possível presumir o dano moral em todos os casos.





## CLIPPING

DATA

13.12.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

“A relevância da produção da prova técnica é inquestionável, em razão das peculiaridades de cada caso concreto, sendo importante a comprovação da existência do vício de qualidade, a sua origem e a sua extensão; a fase do processo produtivo e o responsável direto e imediato pela sua constituição; a potencialidade ofensiva do vício de qualidade à saúde do consumidor; a ocorrência de dano ao consumidor”, afirma em seu voto.

A decisão diverge de precedente da 2ª Seção do STJ, que considerou que o dano moral não precisa ser comprovado em casos de presença de corpo estranho em alimento (REsp 1899304). A relatora, ministra Nancy Andrighi, afirma, em seu voto, que “a distinção entre as hipóteses de ingestão ou não do alimento insalubre pelo consumidor, bem como da deglutição do próprio corpo estranho, para além da hipótese de efetivo comprometimento de sua saúde, é de inegável relevância no momento da quantificação da indenização, não surtindo efeitos, todavia, no que tange à caracterização, a priori, do dano moral”. O próprio relator do IRDR no TJRJ destaca, no voto, que o precedente da 2ª Seção vem sendo aplicado de forma reiterada pelo STJ. Ele cita um julgado da 4ª Turma, relatado pelo ministro Marco Buzzi, que envolvia compra de cachorro-quente com o pão mofado (AREsp 2273511).

Segundo advogados, o entendimento do TJRJ foi mais ponderado, mas a divergência com o STJ pode estimular a litigância. Para Daniel Blanck, do Baldini Blanck Advogados, como o precedente do tribunal superior não é vinculante, apesar de ter sido decidido pela 2ª Seção, vai estimular a apresentação de recursos aos ministros. “A partir do momento em que o entendimento for sumulado, vai obrigar todos os tribunais. Até lá, a falta de uniformização nacional vai levar os casos ao STJ, que deve reformar as decisões”, diz o advogado. O caso julgado pelo TJRJ faz uma diferenciação em relação ao precedente do STJ, conforme explica Leonardo Peres Leite, sócio do MV Costa Advogados. O STJ aborda alimento com corpos estranhos, o que é um ponto mais específico do que caso de alimento impróprio para consumo, analisado pelo tribunal fluminense.

Diante da diferença de circunstâncias, afirma, o entendimento do TJRJ foi mais ponderado. “O leque de possibilidades analisado é gigantesco, porque o produto pode estar vencido, mal acomodado ou mal armazenado, ter um corpo estranho, pode ter uma série de situações, e não é possível delimitar o que vai acontecer em todos os casos. O que o TJRJ decidiu é que o produto impróprio vai ter que ser analisado por um técnico. É uma direção.” Para o advogado da M. Dias Branco, Gustavo Vieira, do Pessoa e Pessoa Advogados, a decisão traz segurança jurídica para as empresas do setor e “resguarda o princípio da razoabilidade, evitando que consumidores possam pleitear indenizações sem que haja a efetiva comprovação de dano causado pelo defeito do produto”.

De acordo com ele, a decisão é também um passo importante para prevenir abusos e mitigar demandas excessivas, orientando que pedidos de indenização sem comprovação de prejuízo concreto possam ser evitados. “Esse precedente não apenas auxilia no equilíbrio de demandas judiciais, mas também fortalece o direito de defesa das empresas”, afirma. A defesa do consumidor foi procurada pelo Valor, mas não deu retorno até o fechamento da edição.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 13.12.2024 – PÁG. E2**

**Precisamos de um Código de Processo do Trabalho?**

A realidade vivenciada pelos operadores do direito do trabalho desde a primeira tentativa em 1942 demonstra que sim

*Aloysio Corrêa da Veiga e Bruno Freire e Silva*



No ano de 2021, a Academia Brasileira de Direito do Trabalho, maior e mais respeitada entidade de Direito do Trabalho no Brasil, nomeou por meio de seu presidente, ministro Alexandre Agra Belmonte, uma comissão de juristas com a função de elaborar um anteprojeto de Código de Processo do Trabalho. O texto, que possui mais de mil artigos, foi finalizado neste ano e encaminhado há três meses ao presidente do Senado.

A tentativa de criação de um Código de Processo do Trabalho não é inédita. Já houve outras tentativas na história legislativa de nosso país, como a de 1942, capitaneada por Arnaldo Süsseking, que acabou sendo absorvido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); o anteprojeto de 1983, que também teve a participação desse jurista, além do professor Amauri Mascaro Nascimento; e, uma última em 2000, de iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que teve a participação do ministro Maurício Godinho Delgado, professor e atualmente vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Mas realmente precisamos de um Código de Processo do Trabalho? A realidade vivenciada pelos operadores do direito do trabalho desde a primeira tentativa em 1942 demonstra que sim. De lá pra cá, a insegurança jurídica na solução dos litígios trabalhistas somente aumentou, especialmente diante da patente insuficiência legislativa sobre matéria processual na CLT e da necessária heterointegração normativa com o Código de Processo Civil (CPC) e legislação extravagante.

A situação foi agravada com a nova técnica de aplicação do CPC ao processo do trabalho, prevista no artigo 15 do diploma processual, que entrou em vigor no ano de 2015 e estabelece que a aplicação do processo comum ao especial deverá ocorrer não somente subsidiariamente, ou seja, quando a lei processual trabalhista for omissa, mas também supletivamente, isto é, quando esta for incompleta. As interpretações extremamente subjetivas, sem qualquer uniformidade, sobre subsidiariedade e supletividade do processo comum ao processo do trabalho ensejaram a máxima de que “cada juiz do trabalho tem o seu próprio Código de Processo”. A falta de isonomia e a insegurança jurídica no tratamento da matéria já ensejaram a instauração de incidentes de julgamento de recursos de revistas repetitivos para formação de precedentes vinculantes no TST, a exemplo do que ocorreu para determinar se a multa de 10% pela inadimplência na execução civil se aplicaria na execução trabalhista.

E, ainda, a publicação de uma Instrução Normativa, de número 39, também pelo TST, com a finalidade de eliminar insegurança jurídica na aplicação supletiva e subsidiária do Código de Processo Civil ao processo do trabalho, por meio da qual a Corte Superior Trabalhista indicou expressamente quais artigos se aplicariam, quais não se aplicariam e ainda aqueles que se aplicariam parcialmente na seara laboral. Ocorre

que a referida instrução normativa não resolveu o problema da insegurança jurídica, seja por não ser exaustiva, isto é, não tratar de todos os artigos do Código de Processo Civil, seja por não ter força vinculante, mas apenas e tão somente persuasiva.

Em suma, já passou da hora da Justiça do Trabalho ter o seu próprio Código de Processo. Trata-se de uma Justiça especializada, com peculiaridades e características próprias, abalizada doutrina e inúmeros estudos especializados. Tal especialização não ocorre somente no Brasil, mas em diversos outros países como França, Alemanha, Japão, Austrália e Inglaterra. Não se pode olvidar, ainda, que o próprio Código de Processo Civil buscou inspiração em alguns institutos do processo do trabalho, que ensejam efetividade à prestação jurisdicional, como o princípio da conciliação, a limitação de recorribilidade de decisões interlocutórias e o próprio sistema de precedentes vinculantes, tendo em vista que a Lei nº 13.015/14 se antecipou ao diploma processual civil no tratamento de incidentes para resolução de recursos repetitivos.

Nesse diapasão, o anteprojeto da Academia Brasileira de Direito do Trabalho foi elaborado por uma comissão de 12 especialistas, com formação eclética, entre advogados, juízes, desembargadores, ministros, procuradores e professores de diferentes regiões do país, que durante quatro anos debateram e se debruçaram sobre um texto que pudesse sistematizar, modernizar e consolidar as normas processuais trabalhistas. A adequação da norma processual ao direito material é uma necessidade para a efetividade da prestação jurisdicional. O anteprojeto segue nessa linha, com a criação de institutos próprios como o incidente de declaração de grupo econômico, o agravo de urgência, o regime centralizado de execuções, a ação declaratória de representação sindical, entre outros, além da consolidação de entendimentos já adotados em súmulas e orientações jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho e do Supremo Tribunal Federal.

A comunidade jurídica laboral precisa se unir em prol desse anteprojeto que, logicamente, deve ser debatido por toda a sociedade para que possa se aperfeiçoar e transformar num instrumento processual adequado para solução dos litígios trabalhistas. A experiência positiva de outros países que elaboraram um Código de Processo do Trabalho, como Portugal, Espanha e Argentina, ratifica o que defendemos aqui. Em conclusão, efetivamente precisamos de um Código de Processo do Trabalho.

## **DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB**

### **Dia 13 de dezembro - Dia Nacional de Combate ao Câncer**

Dia Nacional de Combate ao Câncer, comemorado em 27 de novembro, é uma data importante para refletirmos sobre a prevenção e necessidade de diagnóstico precoce da doença. O Dia Nacional de Combate ao Câncer é comemorado anualmente em 27 de novembro.

O principal objetivo desta data é alertar a população brasileira sobre os diferentes tipos de tratamentos e, principalmente, como evitar esta doença, considerada a segunda que mais mata no Brasil e no mundo. De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde – OMS,



**27 de Novembro**

Dia Nacional de Combate ao Câncer



## CLIPPING

DATA  
13.12.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
25 de 25

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

aproximadamente 30% das mortes provocadas pelo câncer poderiam ter sido evitadas, caso o paciente tivesse feito o diagnóstico prematuramente, ou com ações preventivas para garantir hábitos de vida mais saudáveis.

No Brasil, o Instituto Nacional de Câncer (INCA) é o órgão responsável pela coordenação e desenvolvimento de campanhas e estudos relacionados com esta doença, em parceria com o Ministério da Saúde.

Segundo pesquisas estatísticas do INCA, os tipos de câncer que mais afetam os brasileiros são:

1. câncer de pele
2. câncer de próstata
3. câncer de mama
4. câncer de cólon e reto
5. câncer de pulmão
6. câncer de estômago.

A Estimativa de Incidência de Câncer no Brasil em 2018 / 2019 diz que serão registrados mais de 600 mil novos casos de câncer durante este período.

### **Origem do Dia Nacional de Combate ao Câncer**

Esta data foi criada por intermédio da Portaria do Ministério da Saúde GM nº 707, em dezembro de 1988, através do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – INCA. Outra data importante de controle e prevenção do câncer é o dia 8 de abril, instituído como Dia Mundial de Combate ao Câncer.